

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/n - Centro - Iati - PE, inscrita no CNPJ nº 11.286.374/0001-31, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que, realizará procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	ATÉ O DIA 14/02/2024, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/n, Centro, Iati – PE, CEP: 55.345-000, ou através do endereço de e-mail: <a href="mailto:prefeitura@iati.pe.gov.br">prefeitura@iati.pe.gov.br</a>
LINK PARA RETIRADA DO EDITAL:	<a href="https://iati.pe.gov.br/">https://iati.pe.gov.br/</a>

## 1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste edital é a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 20 MIL LITROS, EM FIBRA DE VIDRO COM TAMPA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MINUTA DO CONTRATO;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4 – **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Iati/PE, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

022121 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS  
15.452.0070.2121.0000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA – SAAE  
579 110 000 NV 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1 - O valor global máximo admitidos para a aquisição é de **R\$: 36.150,39 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais e trinta e nove centavos)**, considerando as médias das cotações realizadas por esta secretaria.

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [prefeitura@iati.pe.gov.br](mailto:prefeitura@iati.pe.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **14/02/2024 às 16:00h**

4.2. Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

#### 4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;
- III - Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;
- IV - Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- V - Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;
- VI - Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

#### 4.2.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), **atualizada**, emitido pelo Ministério

da Fazenda conforme Instrução Normativa nº 200 da Secretaria da Receita Federal.

II - Inscrição estadual (**DIAC/CACEPE – Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada);

III - **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;

IV - **Certidão de Regularidade Fiscal** expedida pela Secretaria da **Fazenda do Estado** onde a licitante se encontra sediada;

V - **Certidão de Regularidade Fiscal** ou **Certidão Negativa de Débitos** expedida pela **Fazenda Pública do Município** onde se encontra sediada;

VI - Certidão de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

VII – Declaração Conjunta, conforme modelo do anexo IV deste edital;

#### **4.2.3 Proposta de Preço/Cotação:**

I - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

II - Propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

III - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração quando da elaboração do Termo de Referência.

#### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será realizado, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de **depósito ou transferência bancária**.

5.2. A(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos deverá(ão) ser enviada(s), acompanhada(s) dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Prefeitura Municipal Iati, que fica localizada na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, 84 - Bairro: Centro - Cidade: Iati -PE.CEP. 55.345-000.

5.2.1 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI**

**CNPJ N. 11.286.374/0001-31**

**Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/n - Bairro: Centro - Cidade: Iati - UF: PE.**

**CEP. 55.345-000**

Fone/Fax: (87) 3786-1096

5.3. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

5.7 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

5.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

## 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente certame, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Iati, 08 de fevereiro de 2024.

**Antônio José Bernardo de Santana Souza**  
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

## ANEXO I

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO:

1.1 O Presente Termo de Referência tem por objeto, a AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 20 MIL LITROS, EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

##### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Objetivando a continuidade dos serviços de abastecimento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Iati/PE, na manutenção do sistema de abastecimento e tratamento de água, o que faz-se necessário a aquisição de caixas com capacidade de comportar 20 mil litros de água, sendo assim, justifica-se perfeitamente a aquisição do objeto mencionado, visando manter ao perfeito funcionamento e manutenção do sistema de abastecimento de água, bem como o pleno funcionamento dos serviços essenciais para o bem estar da coletividade.

2.2 O presente termo de referência foi elaborado a luz da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, Decreto Municipal nº 031/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

##### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 A descrição do item, especificação e quantitativos são os seguintes:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
CAIXA D'ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 20 MIL LITROS, FABRICADA COM RESINA E FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA REDONDA.	UNIDADE	3

3.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 10 (dez) dias, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pelo(a) Secretário(a) ou por pessoa designada pela administração**, o que será feito em formulário específico para este fim.

3.2 O Transporte dos produtos ocorrerá por conta da contratada, sem que haja nenhum ônus para o Município de Iati/PE.

3.3 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 14:00.

3.4 Os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, ou apresentarem problemas no ato da entrega, será concedido um prazo máximo de 05 (cinco) dias para troca do mesmo e entrega no mesmo endereço.

#### **4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E DO LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA:**

4.1 Os equipamentos serão adquiridos todos em parcela única e deverão ser entregues na Secretaria solicitante, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária ou por pessoa designada pela administração**, o que será feito em formulário específico para este fim.

4.2 O Transporte dos produtos deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

4.3 O Transporte dos produtos ocorrerá por conta da contratada, sem que haja nenhum ônus para o Município de Iati/PE.

4.4 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 14:00.

4.5 Os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, ou apresentarem problemas no ato da entrega, será concedido um prazo máximo de 05 (cinco) dias para troca do mesmo e entrega no mesmo endereço.

#### **5. DADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através das seguintes classificações orçamentárias abaixo:

022121 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS  
15.452.0070.2121.0000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA – SAAE  
579 110 000 NV 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

#### **6. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**

6.1 A descrição do item, especificação, quantitativos, preços máximos (unitário e global), para efeito de apresentação das propostas de preços, são os seguintes:

- O valor máximo admitido com base nas pesquisas de preços através do Banco de Preços Públicos, considerando o menor preço contado, conforme orienta a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, considerando a média dos valores obtidos na pesquisa de preço

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
CAIXA D'ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 20 MIL LITROS, FABRICADA COM RESINA E FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA REDONDA.	UNIDADE	3	12.050,13	36.150,39

Valor global estimado é de **R\$: 36.150,39 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais e trinta e nove centavos).**

6.2 Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, deverão estar inclusos no preço ofertado.

6.3 Qualquer proposta com valor superior ao estimado será desclassificada.

6.4 Serão considerados excessivos quaisquer valores superiores ao valor estimado por esta Administração.

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de depósito ou transferência bancária.

7.2. A(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos deverá(ão) ser enviada(s), acompanhada(s) dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Prefeitura Municipal Iati/PE, que fica localizada na Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/n - Bairro: Centro - Cidade: Iati -PE.CEP. 55.345-000.

7.2.1 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI**

**CNPJ N. 11.286.374/0001-31**

**Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/n - Bairro: Centro - Cidade: Iati - UF: PE.**

**CEP. 55.345-000**

**Fone/Fax: (87) 3786-1094**

7.3. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

7.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.7 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “**factoring**”;

7.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

## 8. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

8.1 Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Antônio José Bernardo de Santana Souza**  
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº: \_\_\_\_/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IATI**, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A ....., CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **DE IATI**, inscrito no **CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx** - Bairro: **Centro** - Cidade: **Iati-PE. CEP 55.345-000**, neste ato representada pela sua Ordenadora de Despesas e Secretária de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ....., designada para responder como Ordenadora da Despesa através da Lei de nº 428/17, de 18 de janeiro 2017, pelo senhor Antônio José de Souza, Prefeito deste Município, inscrito no CPF sob o nº 066.327.264-53 e RG nº1.007.177 SDS/PE, brasileiro, casado, aposentado, residente a Rua Manoel Tenório de Santana, nº 500, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado ....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à ....., ....., CEP: ....., inscrita no CNPJ nº ....., neste ato representado por ....., brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado ....., ....., CPF nº ....., Identidade nº ..... Órgão Emissor/UF, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 002/2024, processada nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, Decreto Municipal nº 031/2022, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 20 MIL LITROS, EM FIBRA DE VIDRO COM TAMPA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA DESTA MUNICÍPIO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O serviço/entrega deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de

Licitação nº 002/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ..... (.....).

<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VR UNITÁRIO</b>	<b>VR TOTAL</b>
CAIXA D'ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 20 MIL LITROS, FABRICADA COM RESINA E FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA REDONDA.	<b>UNIDADE</b>	<b>3</b>		

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTOS:**

O pagamento será realizado, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de depósito ou transferência bancária.

A(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos deverá(ão) ser enviada(s), acompanhada(s) dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Prefeitura Municipal Iati, que fica localizada na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/n - Bairro: Centro - Cidade: Iati -PE.CEP. 55.345-000.

Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI**

**CNPJ N. 11.286.374/0001-31**

**Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/n - Bairro: Centro - Cidade: Iati - UF: PE.**

**CEP. 55.345-000**

**Fone/Fax: (87) 3786-1094**

A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:**

Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através das seguintes classificações orçamentárias abaixo:

022121 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS  
15.452.0070.2121.0000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA – SAAE  
579 110 000 NV 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

O Presente Contrata terá vigência a partir de sua assinatura, e vigorará por 90 (noventa) dias, admitindo-se prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL, PRAZO E FORMA DA ENTREGA:**

Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 10 (dez) dias, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária ou por pessoa designada pela administração**, o que será feito em formulário específico para este fim.

O Transporte dos produtos acorrerá por conta da contratada, sem que haja nenhum ônus para o Município de Iati.

A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 14:00.

Os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, ou apresentarem problemas no ato da entrega, será concedido um prazo máximo de 05 (cinco) dias para troca do mesmo e entrega no mesmo endereço.

### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, conforme o disposto nos Arts. 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133/2021.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 125, da Lei 14.133/2021. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Em caso de atraso injustificado na execução do contrato: Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato não ficando a administração impedida de extinguir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de inexecução total o parcial do contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de IATI-PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

IATI/PE,..... de..... de 2024.

CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI**  
\*\*\*\*\*  
CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

CONTRATADA:

Empresa:  
CNPJ Nº xxxxxxxxxxxx  
Nome do representante  
CPF Nº xxxxxxxxxxxx  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº \_\_\_\_\_

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

**Objeto:** Aquisição de **AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 20 MIL LITROS, EM FIBRA DE VIDRO COM TAMPA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1			UNIDADE			
VALOR TOTAL						

Valor Global da Proposta;  
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ;  
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Iati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA (MODELO)

**REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI/PE

PROPONENTE

CNPJ

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- d) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- e) declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.